



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.004, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 340.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:


11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 449 R\$ 200.000,00
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 452 R\$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

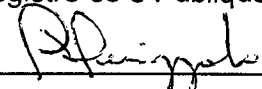
11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 457 R\$ 200.000,00
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 459 R\$ 140.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 15 / 08 / 2005

